

EDITAL SOCIAL – SICOOB NOSSOCRÉDITO

Seleção de projetos que contribuam para o desenvolvimento das comunidades na área de atuação do Sicoob Nossocrédito por meio da cultura, saúde, cooperativismo, educação e meio ambiente, entre outras estratégias para a inclusão social alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

1. APRESENTAÇÃO

A CREDIPAR é uma instituição financeira cooperativa fundada em 1986. Em 2005, com a permissão do Banco Central do Brasil para operar na Livre Admissão, é aprovada em Assembleia Extraordinária a mudança do nome da cooperativa, de CREDIPAR para SICOOB Nossocrédito, incorporando a marca única Sicoob.

Ao longo de sua trajetória, mesmo diante de cenários econômicos desafiadores, o Sicoob Nossocrédito superou as expectativas, mantendo o crescimento e contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Atualmente para atender 23 mil associados o Sicoob Nossocrédito possui 12 pontos de atendimento distribuídos nas cidades de São Sebastião do Paraíso, Passos, São Tomás de Aquino, Pratápolis, Itamogi, Jacuí, Itaú de Minas e Ribeirão Preto, e conta também com uma agência 100% digital.



Com base em seu viés social, o Sicoob Nossocrédito convida as organizações interessadas que se enquadram nos critérios definidos neste documento a participarem do Edital Social, que selecionará e apoiará com recursos próprios, projetos que contribuam para o desenvolvimento das comunidades dentro da área de atuação por meio da educação, saúde, segurança,

educação financeira e cooperativista, empreendedorismo, esporte e lazer, meio ambiente, sustentabilidade, cultura, ciência e tecnologia, inovação e acessibilidade, entre outras estratégias para inclusão.

2. OBJETIVO

Patrocinar projetos encaminhados por instituições, que contribuam para a promoção do desenvolvimento social na área de atuação da cooperativa, priorizando iniciativas que trabalhem de modo transversal com a promoção do cooperativismo e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

OBJETIVOS **DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



3. PÚBLICO-ALVO

Requisitos para participar deste Edital:

- I. Ser pessoa jurídica, pública e privada, sem fins lucrativos, instituições filantrópicas, ONGs ou instituições privadas que forneçam serviços essenciais à sociedade.
- II. Estar em dia com suas obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, sem restritivos financeiros.
- III. Estar adimplente com a Cooperativa e com o cadastro de conta atualizado.
- IV. Ter finalidade compatível com o projeto inscrito, expresso no estatuto social.
- V. Ter idoneidade, lisura e reconhecimento comunitário da entidade e seus dirigentes.
- VI. Não possuir vínculo político partidário e seus dirigentes não podem ser pessoas politicamente expostas.
- VII. Estar em alinhamento com pelo o menos um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A cooperativa contemplará, de acordo com diretrizes internas, o máximo de organizações pleiteantes de apoio financeiro.

O aporte financeiro destinado a totalidade dos projetos é de R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais) para o ano de 2024, devendo ser apresentada e fundamentada a extensão, necessidade e abrangência para utilização e alocação do recurso em coerência com o projeto.

As entidades deverão enviar orçamento prévio dos itens/serviços necessários para a execução dos projetos junto ao formulário de inscrição.

Fica a critério do Conselho de Administração a ampliação dos recursos financeiros para projetos que apresentarem alto impacto e transformação social, mediante análise fundamentada do colegiado com registro nas atas de suas reuniões.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As inscrições de projetos terão início em **01/09/2023** e encerramento em **31/10/2023**, conforme condições previstas no presente edital. O prazo de inscrição encerra-se, impreterivelmente, às **23h59min (horário de Brasília) do dia 31/10/2023**. Não serão aceitos projetos enviados após o encerramento do período de inscrições.

As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico e upload da documentação necessária no site do Sicoob Nossocredito, disponível no link:

<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobnossocredito/sicoob-nossocredito>

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- **CARTÃO CNPJ:** em nome da instituição, em situação ativa, emitido há, no máximo, 3 (três) meses.
- **DOCUMENTO CONSTITUTIVO:** Estatuto Social e Ata de Eleição/nomeação da diretoria em exercício registrados em cartório, no caso de organizações sem fins lucrativos; Contrato Social, no caso de empresas; ou Lei de Criação do Conselho e do Fundo de Direitos, no caso de Conselhos de Direitos e Organizações Públicas executoras.
- **DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL:** documento de identificação civil com foto e CPF do representante legal da organização (Verificar se é apenas o presidente ou se também é necessário enviar do vice-presidente, secretário ou tesoureiro, conforme previsto no Estatuto Social e na Ata de Eleição), ou quaisquer outros documentos comprobatórios de regularidade e representação da pessoa jurídica.
- **CRONOGRAMA:** documento apresentando o cronograma detalhado de execução do projeto.
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:** relação dos gastos previstos para a realização do projeto.
- **PLANO DE DIVULGAÇÃO:** documento apresentando plano de divulgação, canais e materiais que serão produzidos com a aplicação da marca Sicoob Nossocredito.
- **COMPROVAÇÃO:** fotos, link para vídeos etc. (caso o projeto não esteja em sua primeira edição).
- **CERTIDÕES:** certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União ou de certidão positiva de débitos com efeitos de negativa vigente.

- **TERMO DE CONSENTIMENTO DE COLETA E USO DE DADOS PESSOAIS:** termo assinado disponível no ANEXO I.
- **DECLARAÇÃO:** declaração assinada afirmando que o projeto, pessoa ou organização, está de acordo com o item 6 do Edital Social do Sicoob Nossocrédito, disponível no ANEXO II.
- **DESCRIÇÃO PROJETO:** preencher completamente o formulário, disponível no ANEXO III. Este formulário não deve conter nenhuma informação que o ligue ao proponente.

LINK DE ACESSO AO FORMULÁRIOS:

[Relacionamento com a Comunidade - Sicoob Nossocrédito - Sicoob](#)

É importante atentar-se ao correto preenchimento de todos os dados antes do envio. Será analisado apenas um formulário por projeto, não sendo permitidos ajustes de dados após o envio do formulário.

Visando o apoio maior número de entidades possível, cada entidade poderá apresentar no máximo 2 propostas, sendo que cada projeto deverá ser submetido individualmente respeitando os critérios estabelecidos no presente Edital.

Projetos aprovados em edições anteriores, poderão ser submetidos com alterações e fundamentação da sua importância.

Projetos iniciados em 2024 com término em 2025 deverão promover a prestação de contas parcial em relatório até o dia 12 de dezembro de 2024.

O Sicoob Nossocrédito não se responsabiliza pelo não recebimento das propostas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e quaisquer outros fatores de natureza técnica que impossibilitem a transferência eletrônica de dados no prazo de submissão das propostas. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades.

Eventuais dúvidas ou dificuldades poderão ser sanadas com o Sicoob Nossocrédito nos contatos disponíveis neste Edital Social.

O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no ato da inscrição da proposta são os canais de comunicação entre o Sicoob Nossocrédito e as entidades. É responsabilidade da entidade manter ativo o endereço de correio eletrônico e os telefones informados.

6. DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO

As propostas que apresentarem os critérios abaixo serão automaticamente desclassificadas:

- que promova qualquer tipo de ações discriminatórias de gênero, raça, crença religiosa ou orientação sexual;
- de cunho exclusivamente político-partidário;
- que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- com público-alvo fora da área de atuação do Sicoob Nossocrédito;
- com objetivos contrários ao Estatuto Social do Sicoob Nossocrédito;
- que atentem contra a ordem pública, a boa imagem do cooperativismo e do Sistema Sicoob;
- serão automaticamente desclassificadas e excluídas as entidades que praticarem qualquer ato contrário à legislação vigente e a este Edital. As entidades poderão ser responsabilizadas civil ou criminalmente por atos irregulares que praticarem na execução do projeto apoiado pelo Sicoob Nossocrédito;
- ficam ainda, as Entidades selecionadas, cientes de que a aplicação indevida do apoio financeiro poderá acarretar a devolução do respectivo valor.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Etapa I – Habilitação

Essa etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pela Comissão Social do Sicoob Nossocrédito.

As propostas que não atenderem as exigências e condições estabelecidas neste Edital, principalmente em relação ao envio das documentações solicitadas no item 5, serão desabilitadas e não serão avaliadas pelo Conselho Social. Somente serão analisadas as propostas com todas as informações preenchidas. As informações devem ser preenchidas na ordem definida neste Edital.

Criação Comissão Social

A Comissão Social deve ser exclusiva de colaboradores do Sicoob Nossocrédito, sendo 02 colaboradores da área de Comunicação e Marketing e 01 da área de cadastro.

Organização de Documentos

Após validação a Comissão Social deve separar a documentação em 02 envelopes:

Envelope 01: Apenas o formulário Descrição do Projeto, sem nenhuma identificação do proponente. Este envelope deve ser enviado para o Conselho Social para a apreciação do Projeto, na data informada da avaliação.

Este processo se faz necessário para que o Conselho Social considere apenas o projeto. Garantindo transparência, integridade e compromisso igualitário a todos os proponentes.

Envelope 02: Demais documentos enviados, que após a Avaliação devem ser arquivados pelo período de 5 anos.

Etapa II – Avaliação

Essa etapa consistirá na análise das propostas habilitadas (conforme descrito na Etapa I – Habilitação) pelo Conselho Social, levando em consideração os seguintes critérios de avaliação:

- I. Potencial de impacto: será avaliada a relevância das atividades e resultados esperados do projeto para o contexto social local e público beneficiado.
- II. Inclusão Social: os projetos deverão demonstrar como contribuirão para a inclusão social de indivíduos, grupos ou comunidades de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social. Serão pontuadas de maneira diferenciada as iniciativas que promovam ações afirmativas para a inclusão e participação social de minorias.
- III. Viabilidade operacional e financeira do projeto: os projetos deverão ser viáveis demonstrando coerência entre sua estratégia de execução e o problema ou contexto social em que pretendem intervir. Será avaliada a coerência entre objetivos, cronograma, orçamento e resultados esperados.

IV. Alinhamento com os princípios cooperativistas: os projetos deverão estar alinhados aos princípios cooperativistas. Sendo eles: adesão livre e voluntária, gestão democrática, participação econômica, autonomia e independência, educação, formação e informação, intercooperação e interesse pela comunidade.

V. Prioriza iniciativas que trabalhem de modo transversal com a promoção do cooperativismo e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Criação Conselho Social

O Conselho Social deve ser composto por:

02 Gerentes do Sicoob Nossocrédito

02 Diretores Executivos

02 Conselheiros de Administração

02 Associados, que não apresentem relação direta com os projetos enviados e definidos pela Diretoria Executiva juntamente com o Presidente do Conselho de Administração.

Este ato de composição do Conselho Social deve ser registrado em ata.

Etapa III – Divulgação dos resultados

As propostas serão avaliadas e classificadas como aprovadas ou reprovadas, dentro dos limites orçamentários estipulados pelo Sicoob Nossocrédito. O rateio do recurso entre as propostas aprovadas levará em consideração o valor total a ser disponibilizado.

Os membros do Conselho Social estão proibidos de fazer parte da equipe de qualquer proposta, de forma a evitar possíveis conflitos de interesse.

8. PROCEDIMENTOS APÓS A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os projetos selecionados serão submetidos à apreciação do Conselho de Administração para deliberação e posterior comunicação aos interessados, podendo acolher, no todo ou em parte, os valores para cada projeto, conforme análise técnica do Conselho Social.

O Conselho Social emitirá a relação de projetos aprovados, que será divulgado no site do Sicoob Nossocrédito: [Relacionamento com a Comunidade - Sicoob Nossocrédito - Sicoob](#)

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS (USO DA MARCA E PRESTAÇÃO DE CONTAS)

Será firmado um Termo de Compromisso e Acompanhamento entre o Sicoob Nossocrédito e as entidades selecionadas (ANEXO IV), pelo qual a cooperativa se compromete a fazer o repasse do recurso aprovado em parcela única até 31 de janeiro de 2024 para projetos que serão concluídos em 2024 e em duas parcelas para projetos concluídos em 2025, sendo a data limite para pagamento da segunda parcela 31/01/2025, em conta corrente da instituição.

O recurso somente será liberado mediante apresentação de documento fiscal hábil, recibo de doação no padrão a ser disponibilizado ou nota fiscal, de acordo com a constituição da personalidade jurídica da organização.

A instituição se compromete a executar o projeto no prazo definido em seu cronograma de trabalho, a emitir relatórios de monitoramento, e realizar a aplicação da marca do Sicoob Nossocrédito na divulgação do projeto. A entidade também deverá se comprometer em fornecer informações e materiais para a divulgação dos resultados do projeto sempre que solicitado.

9.1 Arte dos materiais de divulgação referentes ao Projeto:

Especificar cada uma das peças que será produzida, a exemplo: banners, filipetas, cartazes, folders e outros, tanto digitais quanto impressas; além da cor do fundo e onde serão aplicadas as marcas. A aplicação e apresentação das marcas nas peças de comunicação deverão ser previamente aprovadas pelo Sicoob Nossocrédito. Assim, a entidade deve providenciar o envio das artes para conferência prévia à impressão do material.

9.2 Relatório de monitoramento:

Os relatórios deverão ser enviados através de formulário online, contendo:

- a execução das ações previstas;
- execução do plano de comunicação e financeiro;
- material de divulgação, evidenciando a aplicação da marca;
- número de beneficiados com documentos comprobatórios (lista de presença ou foto);
- cobertura fotográfica, vídeos, publicação em redes sociais, aproveitamento de cobertura em mídias espontâneas e outros aspectos relevantes;
- ao final do projeto, depoimentos dos organizadores e dos beneficiados juntamente com o termo de consentimento de coleta e uso de dados pessoais disponível no anexo I;
- após a conclusão do projeto, a entidade deverá produzir um relatório contendo a descrição do projeto executado e seus benefícios;
- fotos do projeto finalizado.

9.3 Acompanhamento da execução dos projetos:

O Sicoob Nossocrédito poderá designar funcionário responsável para o acompanhamento da execução dos projetos aprovados que, em regra, serão do Setor de Comunicação e Marketing.

O funcionário designado poderá realizar visitas esporádicas ao local do projeto, sob prévia notificação à instituição beneficiada, em que será analisado se os recursos estão sendo devidamente aplicados, se o projeto está no seu regular andamento, se a estrutura do local está em boas condições, se há a correta utilização da marca do Sicoob, dentre outras particularidades que entender necessárias.

Além disso o colaborador designado poderá manter contato com a entidade/instituição beneficiada, pelos meios informados no ato da inscrição da proposta, para acompanhar a execução do projeto, podendo exigir informações adicionais ao relatório de monitoramento descrito no item 9.2 acima, se assim julgar pertinente.

Por fim, o funcionário avaliador poderá emitir relatórios e pareceres destinados ao Conselho de Administração, em caso de verificação da inexecução do projeto ou descumprimento das cláusulas deste Edital ou do Termo de Compromisso firmado.

9.4 Penalidades em caso de descumprimento ou não entrega do projeto:

Se verificado que o Projeto aprovado não está sendo executado no todo ou em parte, de acordo com a proposta selecionada, ou que quaisquer das cláusulas deste Edital, do Termo de Compromisso firmado (Anexo III), ou da legislação vigente foram descumpridas, a instituição beneficiada poderá sofrer as sanções a seguir, que serão examinadas e decididas pelo Conselho de Administração, analisando-se os relatórios de monitoramento apresentados pela instituição, em conjunto com as informações prestadas pelo funcionário do Sicoob Nossocrédito designado para o acompanhamento do projeto.

- **Advertência:** Direcionada à Instituição para que cumpra determinado ato ou regularize a execução do projeto, de acordo com a proposta aprovada e em conformidade com as normas deste Edital do Termo de Compromisso, nos casos em que há descumprimento parcial das normas firmadas ou de pequeno atraso na execução do projeto;

- **Devolução parcial e proporcional dos recursos financeiros obtidos, acrescido de multa de 10% do valor a ser devolvido:** Em caso de interrupção parcial da execução do projeto aprovado, desde que parte do projeto tenha sido executada e os objetivos finais do projeto tenham sido atingidos, ou em casos de reiteração de práticas em desacordo com as normas firmadas e que tenham sido objeto de advertência(s);

- **Devolução total dos recursos financeiros obtidos, acrescido de multa de 10% do valor total do recurso financeiro:** Em casos de interrupção total da execução do projeto aprovado ou da falta dela, ou, se comprovada a exploração de mão de obra em condições análogas à de trabalho escravo e/ou trabalho infantil em qualquer nível da cadeia de suprimentos dos projetos aprovados, independente da execução do projeto.

- **Proibição de até 5 (cinco) anos da Instituição/Organização em participar de quaisquer projetos sociais patrocinados pelo Sicoob Nossocrédito.**

O rol de atos puníveis acima é meramente exemplificativo e os casos omissos neste Edital e no Termo de Compromisso serão analisados e decididos pelo Conselho de Administração.

10. CRONOGRAMA

Conclusão Edital Social	13/07/2023
Revisão Edital Social	13/07/2023 a 21/07/2023
Revisão Jurídica Edital Social	24/07/2023 a 28/07/2023
Aprovação Conselho de Administração	Data a Definir – Reunião conselho mês 08/23
Lançamento do Edital	01/09/2023
Criação Conselho Social	01/09/2023 a 08/09/2023
Disponibilização do Edital no Site	01/09/2023
Campanha de divulgação	01/09/2023 a 31/10/2023
Período de submissão das propostas	01/09/2023 a 31/10/2023
Validação Comissão Social	01/11/2023 a 08/11/2023
Aprovação Conselho Social	10/11/2023
Aprovação Conselho de Administração	Reunião conselho 22/11/2023
Disponibilização dos resultados e contato com selecionados.	30/11/2023
Assinatura Termo de Compromisso e Acompanhamento	04/12/2023 a 08/12/2023
Data limite disponibilização financeira	31/01/2024
Data Limite para execução do projeto	30/11/2024

O Sicoob Nossocrédito reserva a si o direito de alterar o cronograma de acordo com as necessidades do processo de avaliação, conferindo, em qualquer caso, prazo razoável as instituições para o cumprimento dos prazos decorrentes deste Edital.

11. GUARDA DE DOCUMENTOS

O Sicoob Nossocrédito poderá solicitar, a qualquer momento, a prestação de contas dos projetos, comprometendo-se a entidade a disponibilizar todas as informações solicitadas.

Para este fim, os comprovantes de despesas para a realização do projeto deverão ser mantidos à disposição pelo período de 5 (cinco) anos após a execução do projeto.

12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O(a) participante se compromete pela adequação, cumprimento e regularidade integral de todas as exigências previstas pela Lei 13.719/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no que couber, autorizando que a COOPERATIVA avalie, mesmo que após aprovação do projeto, sua extensão sob a ótica de proteção de dados e direitos de titulares. Fica, previamente estabelecido, que em caso de o projeto aprovado contar com o tratamento, armazenamento e ou transferência de dados pessoais, sensíveis ou não, será formalizado termo de compromisso e responsabilidade específico com a finalidade de resguardar os interesses e responsabilidades das Partes

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A liberação dos recursos destinados ao apoio financeiro das propostas é inteiramente condicionada:

- I. à decisão do Conselho de Administração do Sicoob Nossocrédito;
- II. à definição do volume de recurso financeiro que será destinado; e,
- III. à definição do valor máximo a ser destinado para cada proposta.

Na hipótese de as exigências e condições estabelecidas neste Edital não serem satisfeitas, as propostas selecionadas não receberão recursos financeiros. Ainda que satisfeitas as condições do presente Edital, a seleção das iniciativas não gera obrigatoriedade de destinação de recurso a qualquer entidade. A divulgação dos projetos selecionados não tem aptidão para gerar, reconhecer ou assegurar direito ou expectativa de direito em esfera cível, trabalhista, criminal, comercial e/ou qualquer outra em relação ao Sicoob Nossocrédito. O(a) participante é titular dos direitos autorais patrimoniais sobre todos os trabalhos, projetos cadastrados e desenvolvidos, ainda que patrocinados pelo Sicoob Nossocrédito. A utilização de peças publicitárias e a divulgação dos projetos desenvolvidos durante a vigência do presente Edital e/ou de suas renovações, obedecerá às disposições da Lei 4.680/65, bem como do Decreto nº 57.690/66 e da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Edital serão dirimidos pelo Conselho de Administração do Sicoob Nossocrédito.

Dúvidas, informações e casos omissos relativos a este Edital deverão ser esclarecidos pela Comissão Social do Sicoob Nossocredito no número (35) 3539-6400 ou pelo endereço eletrônico contato@sicoobnossocredito.com.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica definido o foro da cidade de São Sebastião do Paraíso (MG), para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO DE COLETA E USO DE DADOS PESSOAIS

Controlador dos dados pessoais

Nome: Cooperativa de Crédito Nossocrédito Ltda - Sicoob Nossocrédito

CNPJ nº: 22.760.839/0001-60

Endereço: Rua Doutor Placidino Brigagão, nº 927, Bairro Centro, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP: 37950-014

Titular dos dados pessoais

Nome da pessoa física: _____

Documento de identificação: _____

Dados Coletados

Nome completo, voz/som e imagem pessoal.

Finalidades do tratamento

Divulgação, a título institucional e gratuito, da execução das atividades previstas no Edital Social do Sicoob Nossocrédito, considerando que o titular de dados pessoais é representante da empresa **INCLUIR O NOME DA EMPRESA**, a qual se inscreveu voluntariamente para participar das etapas do referido Edital.

Armazenamento

Concordo que os meus dados pessoais, objeto do presente documento, serão utilizados pelo Sicoob Nossocrédito para, além das finalidades descritas no item anterior, para também o armazenamento em uma base de dados de responsabilidade do próprio Sicoob Nossocrédito e utilização posterior para comunicação e aprimoramento dos serviços prestados pelo Sicoob Nossocrédito.

Compartilhamento

Fica o Sicoob Nossocrédito autorizado a compartilhar os dados pessoais objeto do presente documento com outros agentes de tratamento, caso seja necessário para as finalidades ora descritas, observados os princípios e garantias estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e outras legislações aplicáveis.

Confidencialidade

A presente autorização leva em consideração o compromisso assumido pelo Sicoob Nossocrédito e pelos demais Agentes de Tratamento autorizados, de tratar os dados pessoais objeto do presente documento, inclusive os dados sensíveis, de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos nos itens acima.

Uso de imagem

Declaro ter conhecimento e autorizo o registro da minha imagem, seja por filmagem ou por fotografia, captadas pelo Sicoob Nossocrédito no decorrer do Edital Social Nossocrédito, podendo o Sicoob Nossocrédito utilizá-la, em sua totalidade ou em parte, para posterior elaboração de conteúdo de marketing.

Autorização

Em total observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normativos sobre proteção de dados pessoais, manifesto-me de forma livre, expressa e inequívoca em autorizar o Sicoob Nossocrédito a realizar o tratamento dos dados pessoais objeto do presente documento, nos limites ora estabelecidos.

A autorização ora concedida se estenderá a eventuais sociedades de propósitos específicos, outras associações e empresas do mesmo grupo, mesmo que futuras ou provenientes de fusões, aquisições, incorporações, cisões ou qualquer outra operação societária que possa alterar a estrutura atual do Sicoob Nossocrédito, em razão de suas atividades.

Revogação

Tenho conhecimento de que, a qualquer tempo, posso revogar o consentimento ora fornecido relacionado ao tratamento dos dados pessoais objeto do presente documento, hipótese em que deixarei de fazer parte do banco de dados do Sicoob Nossocrédito.

Declaro e concordo que os dados pessoais por mim fornecidos poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento, inclusive após a revogação do consentimento, para (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou (ii) desde que anonimizados (quando perde a possibilidade de associação a um indivíduo, deixando assim de ser considerados dados pessoais para o fim da LGPD).

Canais de atendimento

Estou ciente de que posso receber informações, tirar dúvidas ou realizar solicitações relacionadas ao presente Termo pelo endereço de e-mail: contato@sicoobnossocredito.com.br.

Ratifico a minha concordância, firmando o presente Termo.

São Sebastião do Paraíso, ___ de _____ de 2023

Nome empresa

ANEXO II**DECLARAÇÃO DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO E DA EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE TRABALHO ESCRAVO**

As PARTES assumem o compromisso de não praticar qualquer ato que atente:

- a) contra o patrimônio público nacional e/ou estrangeiro;
- b) contra princípios da administração pública ou;
- c) contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional e/ou estrangeira.

Sem prejuízo do disposto acima, não será admitida a exploração de mão de obra em condições análogas à de trabalho escravo e/ou trabalho infantil em qualquer nível da cadeia de suprimentos dos projetos aprovados.

O descumprimento dos itens dispostos acima implicará na imediata interrupção do apoio financeiro, independentemente de notificação.

DA DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

As PARTES reconhecem que os empregados e/ou associados e sócios e quaisquer envolvidos ou beneficiados pelos projetos aprovados de cada uma das partes não possuem qualquer vínculo empregatício com a outra parte, cabendo a cada uma a responsabilidade exclusiva pelo recolhimento dos encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas, pelos materiais e transporte dos seus respectivos empregados e/ou associados e sócios.

O(a) participante inscrito(a) assume por este instrumento, de forma unilateral, a responsabilidade por qualquer ação e/ou reclamação trabalhista, administrativa ou judicial, que venha a ser proposta em desfavor da COOPERATIVA por empregados, associados, sócios e quaisquer envolvidos ou beneficiados pelos projetos aprovados vinculados ao objeto do presente edital, termos, condições ou seus aditamentos.

DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Em referência às ações socioambientais da COOPERATIVA que são resultado do empenho na prevenção e no gerenciamento de riscos e impactos socioambientais, o(a) inscrito(a) se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, bem como evitar quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em estrita observância das normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais que disciplinam, incentivam e promovem o engajamento sustentável.

DO COMPROMISSO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, INCLUSIVE NOS MEIOS DIGITAIS, POR PESSOA NATURAL OU POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM O OBJETIVO DE PROTEGER OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE LIBERDADE E DE PRIVACIDADE E O LIVRE DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE DA PESSOA NATURAL

O(a) participante se compromete pela adequação, cumprimento e regularidade integral de todas as exigências previstas pela Lei 13.719/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no que couber, autorizando que a COOPERATIVA avalie, mesmo que após aprovação do projeto, sua extensão sob a ótica de proteção de dados e direitos de titulares. Fica, previamente estabelecido, que em caso de o projeto aprovado contar com o tratamento, armazenamento e ou transferência de dados pessoais, sensíveis ou não, será formalizado termo de compromisso e responsabilidade específico com a finalidade de resguardar os interesses e responsabilidades das Partes.

Ratifico a minha concordância, firmando a presente Declaração.

São Sebastião do Paraíso, ____ de _____ de 2023

Razão Social:

CNPJ:

Representado por:

CPF:

Anexo III**DESCRIÇÃO DE PROJETO**

1- Nome Projeto: Informar o nome do projeto

2- Valor Solicitado: Informar o valor total do projeto

3 - Cidade contemplada para o projeto: Informar o valor total do projeto

4 - Período de duração do Projeto: Informar data inicial e final do projeto

5- Potencial de Impacto de transformação e desenvolvimento local: Informar a relevância das atividades e resultados esperados do projeto para o contexto social

6 - Quantidade de pessoas beneficiadas: Informar o valor total de pessoas beneficiadas

7 - Inclusão Social: Demonstrar como contribuirão para a inclusão social de indivíduos, grupos ou comunidades de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social. Serão pontuadas de maneira diferenciada as iniciativas que promovam ações afirmativas para a inclusão e participação social de minorias

8 - Descrição do Projeto: Descrever de forma detalhada o projeto e suas etapas

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E ACOMPANHAMENTO

COOPERATIVA:

Nome: Cooperativa de Crédito Nossocrédito Ltda. – Sicoob Nossocrédito

CNPJ/CPF: 22.760.839/0001-60

Endereço: Rua Doutor Placidino Brigagão 927 – Centro – São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais, CEP: 37.950-000

doravante denominado simplesmente **COOPERATIVA**.

ORGANIZAÇÃO:

Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço:

doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO**.

DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO

Edital Social – Sicoob Nossocrédito

- Anexo I: Termo de Consentimento de Coleta e Uso de Dados Pessoais
- Anexo II: Declaração do Compromisso Anticorrupção e da Exploração de Mão de Obra em Condições Análogas a de Trabalho Escravo
- Anexo III: Descrição de Projeto
- Política Institucional de Segurança da Informação do Sicoob;
- Manual de Instruções Gerais (MIG) - Classificação da Informação do Sicoob;
- Pacto de Ética do Sicoob;
- Programa de Integridade do Sicoob;

- Política Institucional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

DO OBJETO

O objeto deste termo é o patrocínio pela COOPERATIVA do projeto, a ser executado pela **ORGANIZAÇÃO**, conforme aprovação do projeto de acordo com o Edital Social, nos termos da proposta apresentada pela **ORGANIZAÇÃO**.

O projeto patrocinado será executado de acordo com a proposta, cronograma, planilha orçamentária, plano de divulgação e demais particularidades apresentadas pela **ORGANIZAÇÃO** e aprovadas pelo Conselho Social da **COOPERATIVA**.

DOS VALORES DE PATROCÍNIO E DA DATA DE PAGAMENTO

O valor do recurso aprovado para o projeto, será de R\$, (.....) a ser pago pela **COOPERATIVA** em, mediante depósito/transferência para de titularidade da **ORGANIZAÇÃO**, instituição financeira, agência, conta corrente nº

O recurso somente será liberado mediante apresentação de documento fiscal hábil, recibo de doação no padrão a ser disponibilizado ou nota fiscal, de acordo com a constituição da personalidade jurídica da organização.

DA EXECUÇÃO DO PROJETO

A **ORGANIZAÇÃO** se compromete a executar o projeto no prazo definido em seu cronograma de trabalho, a emitir relatórios de monitoramento, e realizar a aplicação da marca do Sicoob Nossocrédito na divulgação do projeto. A entidade também deverá se comprometer em fornecer informações e materiais para a divulgação dos resultados do projeto sempre que solicitado.

A **ORGANIZAÇÃO** deverá especificar cada uma das peças que será produzida, a exemplo: banners, filipetas, cartazes, folders e outros, tanto digitais quanto impressas; além da cor do fundo e onde serão aplicadas as marcas. A aplicação e apresentação das marcas nas peças de comunicação deverão ser previamente aprovadas pelo Sicoob Nossocrédito. Assim, a entidade deve providenciar o envio das artes para conferência prévia à impressão do material.

Os relatórios deverão ser enviados através de um formulário online, contendo:

- a execução das ações previstas;
- execução do plano de comunicação e financeiro;
- material de divulgação, evidenciando a aplicação da marca;
- número de beneficiados com documentos comprobatórios (lista de presença ou foto);
- cobertura fotográfica, vídeos, publicação em redes sociais, aproveitamento de cobertura em mídias espontâneas e outros aspectos relevantes;
- ao final do projeto, depoimentos dos organizadores e dos beneficiados juntamente com o termo de consentimento de coleta e uso de dados pessoais disponível no anexo I do Edital;
- após a conclusão do projeto, a entidade deverá produzir um relatório contendo a descrição do projeto executado e seus benefícios;
- fotos do projeto finalizado.

DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

O Sicoob Nossocrédito poderá designar funcionário responsável para o acompanhamento da execução dos projetos aprovados que, em regra, serão do Setor de Comunicação e Marketing.

O funcionário designado poderá realizar visitas esporádicas ao local do projeto, sob prévia notificação à instituição beneficiada, em que será analisado se os recursos estão sendo devidamente aplicados, se o projeto está no seu regular andamento, se a estrutura do local está em boas condições, se há a correta utilização da marca do Sicoob, dentre outras particularidades que entender necessárias.

Além disso o colaborador designado poderá manter contato com a entidade/instituição beneficiada, pelos meios informados no ato da inscrição da proposta, para acompanhar a execução do projeto, podendo exigir informações adicionais ao relatório de monitoramento descrito no item acima, se assim julgar pertinente

Por fim, o funcionário avaliador poderá emitir relatórios e pareceres destinados ao Conselho Social, em caso de verificação da inexecução do projeto ou descumprimento das cláusulas deste Edital ou do Termo de Compromisso firmado.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO

Se verificado que o Projeto aprovado não está sendo executado no todo ou em parte, de acordo com a proposta selecionada, ou que quaisquer das cláusulas do Edital ou deste Termo de Compromisso firmado ou da legislação vigente foram descumpridas, a instituição beneficiada poderá sofrer as sanções a seguir, que serão examinadas e decididas pelo Conselho Social, analisando-se os relatórios de monitoramento apresentados pela instituição, em conjunto com as informações prestadas pelo funcionário do Sicoob Nossocrédito designado para o acompanhamento do projeto.

- **Advertência:** Direcionada à Instituição para que cumpra determinado ato ou regularize a execução do projeto, de acordo com a proposta aprovada e em conformidade com as normas deste Edital do Termo de Compromisso, nos casos em que há descumprimento parcial das normas firmadas ou de pequeno atraso na execução do projeto;
- **Devolução parcial e proporcional dos recursos financeiros obtidos, acrescido de multa de 10% do valor a ser devolvido:** Em caso de interrupção parcial da execução do projeto aprovado, desde que parte do projeto tenha sido executada e os objetivos finais do projeto

tenham sido atingidos, ou em casos de reiteração de práticas em desacordo com as normas firmadas e que tenham sido objeto de advertência(s);

- **Devolução total dos recursos financeiros obtidos, acrescido de multa de 10% do valor total do recurso financeiro:** Em casos de interrupção total da execução do projeto aprovado ou da falta dela, ou, se comprovada a exploração de mão de obra em condições análogas à de trabalho escravo e/ou trabalho infantil em qualquer nível da cadeia de suprimentos dos projetos aprovados, independente da execução do projeto.

- **Proibição de até 5 (cinco) anos da Instituição/Organização em participar de quaisquer projetos sociais patrocinados pelo Sicoob Nossocrédito.**

O rol de atos puníveis acima é meramente exemplificativo e os casos omissos neste Edital e no Termo de Compromisso serão analisados e decididos pelo Conselho Social.

DO DIREITO DE PROPRIEDADE

Os direitos autorais, ou seja, o fruto da produção do espírito humano que advenha do objeto do presente termo, bem como toda documentação e descoberta que forem desenvolvidas ou projetadas no decorrer da execução do projeto pela **ORGANIZAÇÃO**, inclusive por seus empregados, de qualquer forma, à relação aqui estabelecida ou aos negócios da **COOPERATIVA**, constituem propriedade única e exclusiva da **COOPERATIVA**, que poderá, livremente, usar, fruir e dispor da obra intelectual e/ou autoral.

A **ORGANIZAÇÃO**, inclusive na pessoa de seus empregados e/ou associados e sócios, compreende, cede e concorda que todos direitos patrimoniais oriundos dos projetos, invenções, descobertas e melhorias, de qualquer projeto feito ou desenvolvido em decorrência do objeto do presente termo, bem como relacionado ou aproveitável na manufatura, emprego, utilização ou venda de quaisquer produtos e/ou serviços, os quais venham a conceber ou fazer durante o período em que estiver vigente este instrumento, são de propriedade exclusiva da **COOPERATIVA**, não podendo a **ORGANIZAÇÃO** reproduzir a obra intelectual por qualquer forma e/ou a qualquer título.

A **ORGANIZAÇÃO** se obriga a não tomar qualquer medida com vistas a obter para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos documentos, projetos, invenções, descobertas e melhorias desenvolvidas pela **COOPERATIVA** que lhe venha a ser revelado.

Fica expressamente ajustado que todos os serviços prestados pela **ORGANIZAÇÃO**, neles incluídos os de criação, produção e execução que envolva direta ou indiretamente, a que título for, o nome, a imagem ou qualquer outro aspecto, atividade e/ou patrimônio da **COOPERATIVA**, pertencem única e exclusivamente a **COOPERATIVA**, que poderá utilizá-los a qualquer época e da maneira que lhe convier.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

As PARTES declaram e reconhecem que todos os fatos, documentos, dados e quaisquer outras informações relativas à outra parte que vierem a tomar conhecimento, seja verbalmente ou por escrito, o serão em caráter confidencial, razão pela qual se obrigam, neste ato, a mantê-las sob o mais absoluto sigilo e confidencialidade.

Para os fins desta cláusula, informação confidencial significa, mas não se limita à informação relativa às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, sistemas, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, especializações, componentes, fórmulas, produtos e questões relativas ao desempenho das atividades das PARTES.

Todas as informações e documentos confidenciais revelados por uma parte à outra permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido ou findo este termo, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo terá validade enquanto a informação não for comprovadamente de conhecimento público no momento da revelação, exceto se for emitida autorização para divulgação pela parte proprietária da informação, ficando, assim, ambas as partes cientes de todas as sanções judiciais, como a recomposição de todas as perdas e danos

sofridos pela outra parte, inclusive as de ordem material, moral ou concorrencial que poderão advir em razão do seu não cumprimento.

A **ORGANIZAÇÃO** obriga-se a observar as diretrizes fixadas na Política Institucional de Segurança da Informação do Sicoob e no Manual de Instruções Gerais (MIG) - Classificação da Informação do Sicoob que integram este termo como anexos, bem como adotar os procedimentos necessários para adequado tratamento das informações que tiver acesso.

As PARTES se obrigam também a observar e cumprir o disposto na Lei Complementar 105/2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras, caso em razão da relação ora estabelecida venham a ter acesso a dados de operações de que trata a referida lei.

DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

As PARTES, por si e por seus empregados, prepostos e/ou terceiros, obrigam-se, sempre que aplicável, a tratar eventuais dados pessoais necessários para a confecção deste instrumento e para a execução das obrigações aqui estabelecidas unicamente para as finalidades a que se destinam e sempre em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”), bem como a cumprir as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados tratados pelas PARTES por força deste instrumento.

A PARTES comprometem-se ainda a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados tratados por força deste instrumento e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível.

As PARTES tratarão os dados pessoais que tiverem acesso por força da presente relação jurídica exclusivamente para fins da realização do objeto deste instrumento, sendo vedado

qualquer tratamento para fins diversos ou tratamentos de dados excessivos considerando a finalidade pretendida, salvo mediante prévio e expresse consentimento de uma parte a outra.

Nenhuma das partes poderá usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados estabelecido por este instrumento.

DO PACTO DE ÉTICA E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO SICOOB

No âmbito da contratação objeto deste instrumento a ORGANIZAÇÃO se obriga a respeitar, cumprir e fazer cumprir o Pacto de Ética e o Programa de Integridade do Sicoob, declarando ter conhecimento dos seus conteúdos que integram este instrumento como anexos.

DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE PLD/FT E POLÍTICA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA

No âmbito da contratação objeto deste instrumento as PARTES se obrigam a respeitar, cumprir e fazer cumprir a Política Institucional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e a Política de Segurança Cibernética do Sicoob, declarando ter conhecimento dos seus conteúdos que integram este instrumento como anexos e, ainda, disponíveis no site www.sicoob.com.br.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos ou condições deste instrumento ou exercer qualquer prerrogativa dele decorrente não constituirá novação ou renúncia nem afetará os seus direitos que poderão ser exercidos.

Fica vedado à **ORGANIZAÇÃO** ceder no todo ou em parte o repasse financeiro ora pago por meio deste instrumento.

Os documentos anexados a este instrumento são considerados suficientes para, em complemento às cláusulas deste termo, definir a sua extensão e intenção e, ainda, desta forma reger a execução adequada do objeto contratado. Em caso de divergência entre os documentos listados como anexo e este instrumento contratual, as partes acordam que prevalecerá este último.

DO FORO

As partes elegem o foro de São Sebastião do Paraíso / MG, para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião do Paraíso - MG, _____ de _____ de 2023.

Cooperativa de Crédito Nossocrédito Ltda – SICOOB Nossocrédito

CNPJ 22.760.839/0001-60

COOPERATIVA

Nome:

CNPJ/CPF:

ORGANIZAÇÃO